

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL



Para uma pessoa egressa do sistema prisional ser contratada, precisa apresentar o seu **Título de Eleitor**?

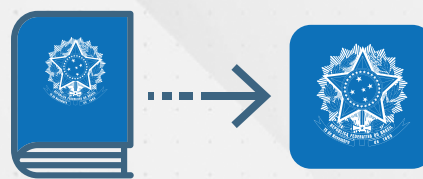
Não! O único documento exigido é o CPF.

A formalização da contratação pelo empregador é realizada em sistema do governo federal, o **eSocial**. Os dados de preenchimento obrigatório são: nome; sexo; raça e cor; grau de instrução; data de nascimento; país de nascimento/nacionalidade e CPF do contratado.

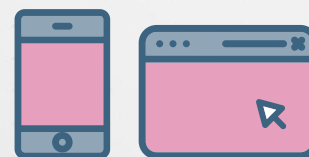


Baixe o APP do **Escritório Social Virtual** e saiba mais sobre documentação e contratação.

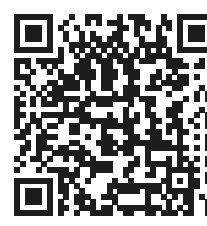
E a **Carteira de Trabalho**?



A versão física da carteira de trabalho **não existe mais**. Agora, o documento é **digital**. O número é o mesmo do CPF da pessoa contratada.



Para **emitir sua carteira**, aponte a câmera para o código acima ou baixe o aplicativo **Carteira de Trabalho Digital**. No celular ou no site, é possível consultar informações sobre **contratos de trabalho, seguro-desemprego ou abono salarial**.



A contribuição ao INSS é **opcional**. Saiba mais apontando o celular para o código acima.



fique por dentro!

Esclareça aos empregadores quanto aos documentos exigidos para efetivação das contratações. Esse é um passo importante para a reinserção social das pessoas egressas do sistema prisional.

